

LEI Nº 1.871/2018, DE 15 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de mais 15% (quinze por cento) do valor total do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, visando atender as necessidades gerais do Município de Nerópolis.

Art. 2º - A Abertura dos créditos suplementares acima autorizados se encontra prevista na Lei nº. 4.320/64, Artigo 43, inciso III.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2018.

GIL TAVARES
Prefeito Municipal

ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento